

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.703, DE 2016

Inscreve o nome de Dom Paulo Evaristo Arns no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado CHICO D'ANGELO
Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Chico D'Angelo, visa inscrever o nome de Dom Paulo Evaristo Arns no Livro dos Heróis da Pátria.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Dom Paulo Evaristo Arns, o "cardeal da esperança" sempre foi uma personalidade de posições firmes, humanista, defensor dos direitos humanos e sacerdote voltado aos mais pobres e à periferia de São Paulo.

Ao assumir a Arquidiocese de São Paulo, a segunda maior comunidade católica do mundo, em 1970, uma de suas primeiras medidas foi vender o Palácio Pio XII, residência oficial do arcebispo, para financiar terrenos e construir casas na periferia. Em 1972, criou a Comissão Brasileira de Justiça e Paz, que articulou denúncias contra abusos do regime militar.

Em março de 1973, presidiu a Celebração da Esperança, em memória do estudante Alexandre Vannucchi Leme, estudante de geologia da Universidade de São Paulo, morto pela ditadura e que seria lembrado quando da reconstrução do movimento estudantil naqueles duros anos, com a reorganização do DCE da USP em, 1976 que passou a se chamar DCE-Livre Alexandre Vannucchi Leme. No ano seguinte, acompanhado de familiares de presos políticos, apresentou ao general Golbery do Couto e Silva um dossiê relatando os casos de 22 desaparecidos. Em outubro de 1975, celebrou na Catedral da Sé o histórico culto ecumênico em homenagem ao jornalista Vladimir Herzog, morto pelo regime militar. Anos depois defendeu o voto popular na campanha Diretas, Já.

Entre os 56 livros que escreveu, figura aquele intitulado Brasil: Nunca Mais, resultado de projeto conduzido de forma clandestina entre os anos de 1979 e 1985, desenvolvido pelo Conselho Mundial de Igrejas e pela Arquidiocese de São Paulo, sob a coordenação do reverendo Jaime Wright e de dom Paulo e que retrata as torturas e outras graves violações aos direitos humanos durante a ditadura militar brasileira. Este fato histórico justifica, em nossa opinião, e nos termos da emenda que submetemos aos nobres pares, a homenagem a Dom Paulo.

Esta proposição nos dá também a oportunidade de atualizar a Lei que prevê a inscrição no Livro dos Heróis da Pátria. Além da condicionalidade da decorrência de certo período de tempo da morte (originalmente cinquenta anos, atualmente dez anos), propomos, também, que possa ser utilizado como referência o período de tempo decorrido a partir do feito distintivo que nos faz reconhecer a personalidade como Herói da Pátria.

Por todos estes feitos heroicos, com risco de vida em defesa dos brasileiros, sobretudo dos mais necessitados, nosso voto é favorável à concessão desta merecida honraria.

Assim submetemos aos nobres pares a anexa emenda de relatora.

Diante do exposto o voto é favorável ao PL nº 6.703, DE 2016, com a anexa emenda de relatora.

Sala da Comissão, em de maio de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY

Relatora

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.703, DE 2016

Inscreve o nome de Dom Paulo Evaristo Arns no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA DE RELATORA

Acrescente-se ao art.1º do projeto a seguinte expressão, renumerando-se os subsequentes:

"Art.1º " O art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de Lei, decorridos, no mínimo, 10 (dez) anos:

- a) da morte ou da presunção de morte do homenageado;
- b) do fato histórico em cuja origem, desenvolvimento ou consequências imediatas ou posteriores, o homenageado tenha tido participação relevante e significativa". (NR)

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF
Relatora